



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº:214 - 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 006/2019

Campo Grande do Piauí, 15 de março de 2019.

Convoca I Plenária Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Campo Grande do Piauí – ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das Políticas de Saúde deste Município, garantidas nas Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº 004/1997 (Cria Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí); e

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí, ocorrida em 07 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA** a I Plenária Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí, também como etapa preparatória à 16ª Plenária Nacional de Saúde, a se realizar no dia 08 de Abril de 2019, no auditório (Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí), em Campo Grande do Piauí, com o tema: **Garantia do direito à saúde a partir do aprimoramento e fortalecimento do SUS.**

Art. 2º. A I Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. A I Plenária Municipal de Saúde contará com coordenadas por uma Comissão Organizadora e compreenderá também etapa de monitoramento após o período de realização de que trata o art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº:214 - 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Art. 4º. O Regimento Interno da I Plenária Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da I Plenária Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, 15 de março de 2019.

João Batista de Oliveira

Prefeito Municipal

**João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 393.865.703-00**